



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 042/2020

Jardim-MS, 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 038/2020 de 27 de março de 2020 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim-MS**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que diversos munícipes estão em situação de vulnerabilidade social em virtude da paralisação de inúmeras atividades econômicas no Município;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 06/04/2020 ficam revogadas as restrições constantes no Decreto n. 038/2020 o qual "Altera os Decreto nº. 031/2020 de 19 de março de 2020 que "Altera o disposto no parágrafo 4º do Artigo 2º do Decreto 024/2020..." e o Decreto n.º 033/2020, de 21 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas suplementares e temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (SARS-CoV02)", e dá outras providências";



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Recomenda-se a todos os estabelecimentos comerciais ou não, de atendimento ao público, que adotem as medidas de prevenção ao vírus da COVID-19, em especial:

- I - intensificar as ações de limpeza do ambiente;
- II - disponibilizar álcool em gel ou água e sabão para higienização própria dos clientes;
- III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 038/2020 de 27 de março de 2020 e, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim/MS